



CREMEGO
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS



PROJETO DE FISCALIZAÇÃO 2014



A) - IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO

Justificativa : Considerando a necessidade de descentralizar a ação fiscal garantida a este Conselho a partir do Decreto N.º 20.931/32, Lei N.º 6.839 de 30 de outubro de 1980, Resoluções CFM N.º 1.613/01 e 1.626/01 e Resoluções CREMEGO N.º 46/96, 47/96 e 49/96, com a finalidade de agilizar e ampliar a cobertura do Departamento de Fiscalização, dentro de todo o território do Estado de Goiás, tornando mais efetiva a atuação do Conselho frente ao exercício ético da medicina, procederemos continuidade ao processo através da ação dos médicos e agentes fiscais.

B) ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O Departamento de Fiscalização do CREMEGO é ativo desde o ano de 1997 e realiza trabalho fiscalizatório de rotina em todo o Estado de Goiás. No serviço de campo temos ao nosso dispor atualmente:

- 04 (quatro) médicos fiscais:** Dr. João Martins Neto, Dr. Fabiano Souza Soares, Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo e Dra. Teresa Cristina de Oliveira Marques.
- 04 (quatro) agentes fiscais:** 01(um) na capital, 01(um) na Delegacia de Ceres, 01 (um) na Delegacia de Luziânia e 01 (um) na Delegacia de Itumbiara;
- 05 (cinco) auxiliares;**
- 01 (uma) coordenadora de fiscalização;**
- 01 (uma) menor aprendiz.**

C) ROTINA ATUAL

A fiscalização de rotina no interior do Estado é realizada da seguinte forma:

1- Visita do Agente Fiscal à cidade pré-determinada para levantamento de dados;

2- Fiscalização por parte dos médicos fiscais é determinada pelo Diretor de Fiscalização à cidade anteriormente visitada pelo agente fiscal; são fiscalizadas todas as Unidades de Saúde da cidade.

O CREMEGO mantém **12 (doze) Delegacias Regionais** estando situadas nas cidades de:

Anápolis	Luziânia	Formosa
Porangatu	Ceres	Iporá
Rio Verde	Jataí	Mineiros



CREMEGO
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS



Itumbiara	Catalão	
------------------	----------------	--

As fiscalizações *de rotina* na grande Goiânia são realizadas nos serviços pré-estabelecidos conforme Cronograma anual aprovado pela Diretoria do CREMEGO. São utilizados os Roteiros de Vistoria do **Manual de Fiscalização e Roteiros de Vistorias do CFM**. Além das fiscalizações de rotina são procedidas ainda fiscalizações por: **denúncia, solicitações de outros Departamentos do CREMEGO (Diretoria, Ouvidoria, Setor de Processos e Setor de Registros) e também por órgãos tais como o Ministério Público do Estado de Goiás e a Vigilância Sanitária.**

Atualmente o Estado de Goiás conta com **11.217 (onze mil duzentos e dezessete) Médicos Ativos** inscritos e **2899 (duas mil oitocentos e noventa e nove) Pessoas Jurídicas ativas** registradas/cadastradas. Ressaltamos o quão importante é o trabalho realizado pelo agente fiscal, uma vez que fica a cargo do mesmo a busca por novas unidades sem Registro/Cadastro fazendo-se cumprir a Resolução CFM N.º 1.716/2004.

D) CRONOGRAMA DE FISCALIZAÇÕES – MÉDICOS FISCAIS

O Estado de Goiás possui uma área de **340.086,698 km²**, equivalente a 3,99% da área do país sendo constituído por **246 (duzentos e quarenta e seis) municípios**. A população de acordo com dados do Censo 2010 é de **6.003.788**.

As fiscalizações de rotina a serem realizadas pelos **médicos fiscais** serão realizadas nas unidades que possuem ou não Registro/Cadastro no CREMEGO. Serão utilizados os Roteiros de Vistoria do Manual de Fiscalização e Roteiros de Vistorias do CFM.

D.1 – FISCALIZAÇÕES DE ROTINA NA CIDADE DE GOIÂNIA:

De acordo com a programação estabelecida pelo departamento, é o seguinte o Cronograma de Fiscalizações para **2014** na cidade de Goiânia (*capital*):

Serviços a fiscalizar:

- Serão fiscalizados os serviços os quais a Diretoria de Fiscalização considerar mais ***urgentes*** no decorrer do ano.
- Empresas que procederem entrada no Registro/Cadastro (*somente na cidade de Goiânia*)
- Denúncias.
- Solicitações de outros Departamentos do CREMEGO.



CREMEGO
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS



O Departamento Fiscal procederá ainda fiscalização às empresas que procederem entrada na documentação para o Registro/Cadastro, antes da aprovação do mesmo, nas unidades situadas na cidade de Goiânia. Quanto às demais unidades situadas no interior do Estado serão inclusas na fiscalização de rotina.

D.2 - VISTORIAS NO INTERIOR DO ESTADO :

Serão vistoriadas no interior do Estado as Unidades de Saúde Registradas/Cadastradas ou não no CREMEGO, com o objetivo de captar possíveis irregularidades. Além das irregularidades na estrutura física e verificação das condições de trabalho médico serão verificados a atuação médica irregular (médicos sem registro no CREMEGO) e exercício ilegal da medicina.

De acordo com a programação estabelecida pelo departamento, é o seguinte o Cronograma de Fiscalizações para 2014 no interior do Estado (cidades previamente visitadas pelo agente fiscal):





CREMEGO
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS



Cidades a fiscalizar:

MACRO GOIÂNIA

Cidades da Abrangência

- Americano do Brasil, Caldazinha, Campestre, Caturaí, Damolândia, Goianira, Hidrolândia, Itauçu, Petrolina, Piracanjuba, Professor Jamil, Santa Rosa de Goiás, Senador Canêdo, Silvânia e Vianópolis.

REGIONAL I – PIRENEUS (Delegacia – Anápolis)

Cidades da Abrangência

- Anápolis, Cocalzinho, Goianópolis e Pirenópolis.

REGIONAL II – ENTORNO SUL (Delegacia – Luziânia)

Cidades da Abrangência

- Águas Lindas, Cidade Ocidental, Novo Gama, Valparaíso e Cristalina.

REGIONAL III – ENTORNO NORTE (Delegacia – Formosa)

Cidades da Abrangência

- Água Fria, Divinópolis, Guarani de Goiás, Iaciara, São Domingos e Teresina de Goiás.

REGIONAL IV – SERRA DA MESA (Delegacia – Porangatu)

Cidades da Abrangência

- Amaralina, Estrela do Norte, Formoso, Mara Rosa, Mutunópolis, Santa Tereza e Trombas.

REGIONAL V – SÃO PATRÍCIO (Delegacia – Ceres)

Cidades da Abrangência

- Campos Verdes, Ceres, Crixás, Nova América, Rubiataba e Santa Terezinha.

REGIONAL VI – RIO VERMELHO (Delegacia – Goiás)

Cidades da Abrangência

- Aruanã, Guaraita, Heitorá, Itaguari, Itaguaru, Itapirapuã, Itapuranga, Matrinchã e Santa Fé de Goiás.

REGIONAL VII – OESTE (Delegacia – Iporá)

Cidades da Abrangência



CREMEGO
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS



- Amarinópolis, Aragarças, Arenópolis, Baliza, Bom Jardim de Goiás, Palestina de Goiás, Palmeiras, Paraúna e São João da Paraúna.

REGIONAL VIII – SUDOESTE I (Delegacia – Rio Verde)

Cidades da Abrangência

- Acreúna, Caçu, Cachoeira Alta, Maurilândia, Paranaiguara, Porteirão e Turvelândia.

REGIONAL IX – SUDOESTE II (Delegacia – Jataí)

Cidades da Abrangência

- Aporé, Caiapônia, Doverlândia, Itajá, Serranópolis e Termas do Itajá.

REGIONAL X – SUDOESTE III (Delegacia – Mineiros)

Cidades da Abrangência

- Portelândia e Perolândia.

REGIONAL XI – SUL (Delegacia – Itumbiara)

Cidades da Abrangência

- Água Limpa, Aloandia, Buriti Alegre, Corumbaíba, Marzagão e Pontalina.

REGIONAL XII – ESTRADA DE FERRO (Delegacia – Catalão)

Cidades da Abrangência

- Anhanguera, Cumari, Davinópolis, Goiandira, Nova Aurora, Orizona, Ouvidor, Pires do Rio e Três Ranchos.

TOTAL DE CIDADES: 91

Obs.: O cumprimento total do cronograma depende da quantidade de fiscalizações extra-cronogramas a serem cumpridas.

E) CRONOGRAMA DE VISITAS DOS AGENTES FISCAIS

Atualmente o Departamento de Fiscalização do CREMEGO conta com 02(dois) agentes fiscais, sendo 01(um) lotado na sede responsável pela abrangência de Goiânia e 01(um) na Delegacia de Ceres.

Cidades a visitar:

MACRO GOIÂNIA

Cidades da Abrangência



CREMEGO
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS



- Aparecida de Goiânia, Avelinópolis, Bela Vista, Guapó, Inhumas, Leopoldo de Bulhões, Nerópolis, Nova Veneza, Santa Bárbara, Santo Antônio de Goiás e Taquaral.

REGIONAL I – PIRENEUS (Delegacia – Anápolis)

Cidades da Abrangência

- Corumbá de Goiás, Cocalzinho e Pirenópolis.

REGIONAL II – ENTORNO SUL (Delegacia – Luziânia)

Cidades da Abrangência

- Águas Lindas, Cidade Ocidental, Mimoso de Goiás, Novo Gama, Padre Bernardo, Santo Antônio do Descoberto e Valparaíso.

REGIONAL III – ENTORNO NORTE (Delegacia – Formosa)

Cidades da Abrangência

- Alto Paraíso, Campos Belos, Cavalcante, Monte Alegre e Teresina de Goiás.

REGIONAL IV – SERRA DA MESA (Delegacia – Porangatu)

Cidades da Abrangência

- Alto Horizonte, Campinaçu, Colinas do Sul, Hidrolina, Minaçu, Montividiu do Norte, São Luis do Norte e Uruaçu.

REGIONAL V – SÃO PATRÍCIO (Delegacia – Ceres)

Cidades da Abrangência

- Barro Alto, Campos Verdes, Carmo do Rio Verde, Rialma, Santa Terezinha, São Patrício e Uirapuru.

REGIONAL VI – RIO VERMELHO (Delegacia – Goiás)

Cidades da Abrangência

- Itaberaí, Itaguari e Itaguaru.

REGIONAL VII – OESTE (Delegacia – Iporá)

Cidades da Abrangência

- Iporá e Israelândia.

REGIONAL VIII – SUDOESTE I (Delegacia – Rio Verde)

Cidades da Abrangência

- Caçu, Cachoeira Alta e Rio Verde.



CREMEGO
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS



REGIONAL IX – SUDOESTE II (Delegacia – Jataí)

Cidades da Abrangência

- Aparecida do Rio Doce, Aporé, Itajá, Serranópolis e Termas do Itajá.

REGIONAL X – SUDOESTE III (Delegacia – Mineiros)

Cidades da Abrangência

- Chapadão do Céu e Mineiros.

REGIONAL XI – SUL (Delegacia – Itumbiara)

Cidades da Abrangência

- Água Limpa, Buriti Alegre, Cachoeira Dourada, Caldas Novas, Corumbaíba, Marzagão e Rio Quente.

REGIONAL XII – ESTRADA DE FERRO (Delegacia – Catalão)

Cidades da Abrangência

- Campo Alegre, Cumari, Davinópolis, Goiandira, Pires do Rio e Três Ranchos.

TOTAL DE CIDADES: 69

F) VALORES PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DEPARTAMENTO FISCAL 2014

Tendo em vista o Projeto de Fiscalização apresentado e conforme letra “e” do artigo 8º da *Instrução Normativa CFM N.º 001/2013*, solicitamos a quantia de **R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** para ser utilizada em:

Gastos com despesas correntes	Até R\$135.000,00
Gastos com investimentos	Até R\$15.000,00
TOTAL:	R\$150.000,00

G) RUBRICAS CONTÁBEIS/ELEMENTOS DE DESPESAS:

- **3.3.10.03.02 – Diárias Setor de Fiscalização – R\$ 68.400,00;**
- **3.3.30.14 – Combustível Setor de Fiscalização CFM – R\$ 30.000,00;**
- **3.3.40.02.12 – Manutenção e conservação de veículos – R\$ 20.000,00;**
(Pagamento de *serviços* para manutenção dos veículos da fiscalização placas NKC-4900 Doblô branco, NGD-4563 Doblô cinza, NGG-0903 Pálio, NFN-9515 Motocicleta, NLU-4017 Motocicleta, NGO-6735 Motocicleta)
- **3.3.30.03 – Material para manutenção de veículos – R\$10.000,00;**



CREMEGO
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS



(Pagamento aquisição de materiais para manutenção dos veículos da fiscalização placas NKC-4900 Doblô branco, NGD-4563 Doblô cinza, NGG-0903 Pálio, NFN-9515 Motocicleta, NLU-4017 Motocicleta, NGO-6735 Motocicleta)

- **4.1.20.08 – Computadores e sistemas de informática – R\$15.000,00;**
- **3.3.40.02.13 – Manutenção e conservação de bens – R\$2.500,00;** *(Pagamento impressões impressora monocromática Depto. Fiscal, conserto de nobreak, conserto computadores)*
- **3.3.30.05 – Material de expediente – R\$ 4.100,00;** *(Aquisição de toner p/ impressora colorida e colocação de molduras nos quadros da Comissão de Ética Médica)*

H) OBJETIVOS

A execução do presente Projeto tem por objetivo proceder continuidade no trabalho do Departamento de Fiscalização do CREMEGO, iniciado em 1999, para levantamento das diversas irregularidades que tanto a Pessoa Física ou Jurídica possam vir a apresentar.

Consideramos de fundamental importância a fiscalização realizada, uma vez que o CREMEGO se mostra presente e consciente da situação da saúde e das condições de trabalho médico em nosso Estado.

Caminhamos no intuito de alcançar os objetivos idealizados no Projeto do Departamento de Fiscalização, e para isso contamos com a colaboração de toda a nossa equipe.

Goiânia, 15 de Outubro de 2013.

DR. ROBSON PAIXÃO DE AZEVEDO
Diretor de Fiscalização do CREMEGO

HEDRA DO CARMO RODRIGUES
Coordenadora do Departamento Fiscal do CREMEGO



CREMEGO
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS



OFÍCIO CREMEGO N.º 10.774 DF/13 - DEPTº FISCAL
Ref.: Projeto de Fiscalização 2014 – Protocolo N.º 11.603/2013

Em, 15 de Outubro de 2013.

Senhor Tesoureiro,

Pelo presente, em resposta ao Ofício Circular CFM N.º 164/2013-DEFIS e tendo em vista a preocupação deste CREMEGO em dar continuidade ao trabalho realizado pelo Departamento de Fiscalização, conforme *Instrução Normativa CFM N.º 001/2013*, encaminhamos **Projeto de Fiscalização do CREMEGO 2014**, para análise e aprovação deste egrégio para disponibilização da verba no valor de **R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

Na expectativa em termos atendida a nossa solicitação, aproveitamos o ensejo para apresentar a V.S^a. nossos protestos da mais elevada e distinta consideração.

Atenciosamente,

DR. ROBSON PAIXÃO DE AZEVEDO
Diretor de Fiscalização do CREMEGO

Ilmo. Sr.
DR. JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO
DD. Tesoureiro do CFM
SGAS Qd. 915, Lt. 72
BRASÍLIA/DF 70390-150

Hedra



CREMEGO
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS



OFÍCIO CREMEGO N.º 138 DF/12 - DEPTº FISCAL
Ref.: Projeto de Fiscalização 2012 – Protocolo N.º 7395/11

Em, 10 de Janeiro de 2012.

Senhor Diretor,

Acusamos o recebimento do *Ofício CFM N.º 4.616/2011-DEFIS* que solicita correções no **Projeto de Fiscalização do CREMEGO 2012** e após cumprido o solicitado encaminhamos o Projeto com as alterações para nova apreciação de V.S^a.

Na expectativa em termos atendida a nossa solicitação, aproveitamos o ensejo para apresentar a V.S^a. nossos protestos da mais elevada e distinta consideração.

Atenciosamente,

DR. SALOMÃO RODRIGUES FILHO
Presidente do CREMEGO

Ilmo. Sr.
DR. EMMANUEL FORTES SILVEIRA CAVALCANTI
DD. 3º Vice-Presidente e Diretor do Departamento de Fiscalização
SGAS Qd. 915, Lt. 72
BRASÍLIA/DF 70390-150

Hedra